

MOVIMENTOS ECLESIAIS, NOVAS COMUNIDADES E IGREJA LOCAL

Movements in the church, new communities and the local church

MARIO DE FRANÇA MIRANDA*

Resumen:

El actual contexto sociocultural del mundo muestra la capacidad dinámica de las personas y de los grupos humanos para adaptarse a las variadas situaciones diarias; la Iglesia Católica no es ajena a este entorno, incluso se siente afectada por este fenómeno, por eso aparecen dentro de ella nuevos movimientos eclesiales, nuevas comunidades, nuevos grupos. Muchos de ellos reclaman un origen carismático fruto de la acción del Espíritu Santo y por ello piden un estatus conveniente dentro de la comunidad creyente. El autor describe este evento actual y vislumbra los criterios (incluso canónicos) desde donde la Iglesia podría dialogar con los nuevos movimientos, buscando ser fieles al Señor Jesús, en el anuncio y la expansión del reino en un mundo plural.

Palabras Clave: Movimientos eclesiales - Iglesia local - Espíritu Santo - Iglesia de comunión.

Abstract:

Human groups and individuals show a great capacity of adaptation in the socio-cultural context of our world and this happens even in everyday situations. The Catholic Church is not alien to this environment and, in fact, is affected by this phenomenon. No one wonders if in such context appear new ecclesial movements, new communities and new groups, many of them claiming to

* Doctor en teología por la Pontificia Universidad Gregoriana de Roma. Profesor de teología sistemática en la Pontificia Universidad Católica de Rio de Janeiro. Actualmente es miembro de la Comisión Teológica Internacional. Entre sus libros se destacan: *Um catolicismo desafiado: Igreja e pluralismo religioso no Brasil*, Paulinas, São Paulo 1996; *El cristianismo face às religiões*, Loyola, São Paulo 1998.

Artículo recibido el día 20 de abril 2006 y aprobado por el Consejo Editorial el día 26 de mayo de 2006.

Dirección del autor: mfranca@mai.rdc.puc-rio.br

be the result of the charismatic action of the Holy Spirit. No one wonders also, in this case, if they are looking for a convenient status within the believers' community. The author describes this situation and considers some criteria to deal with it (even canonical) to facilitate a dialogue with these movements and with only one aim in mind: to be faithful to the Lord Jesus, to announce him and his Kingdom in a pluralistic world.

Key Words: Ecclesial movements - Local Church – Holy Spirit – A Church of Communion.

A Igreja Católica, se de um lado, tem a promessa de seu fundador que estará com ela até o final dos tempos (Mt 28,20), de outro lado, como realidade inserida na história e na sociedade, se viu e se vê ainda hoje sujeita às mudanças e aos desafios que surgiram ao longo de sua existência bimilenar e que também hoje se fazem presentes e atuantes. Alguns destes desafios já se manifestaram em outras épocas, outros são novos e inéditos. A história da Igreja Católica nos demonstra que o fator tempo desempenha nestas ocasiões um importante papel. Mesmo quando as questões reclamavam soluções urgentes, a Igreja sabia ser paciente, permitindo que a problemática ganhasse maior nitidez, para então agir com maior objetividade. Neste meio tempo a partilha e comunicação das experiências, dos questionamentos e, mesmo, das primeiras orientações das autoridades, contribuía deveras para este necessário amadurecimento do problema.

As tensões atuais de alguns movimentos eclesiais e de certas novas comunidades com determinadas Igrejas Locais, embora apresentem hoje feições próprias, retomam, entretanto, situações conflitivas do passado. Nelas se fazia presente uma tensão entre alguma figura fortemente carismática, com sua espiritualidade, sua instituição e sua ação pastoral de um lado, e a figura da autoridade eclesiástica, de outra. O surgimento de tais tensões, constantes na história da Igreja, não nos devia admirar. Pois não sendo apenas uma instituição social, mas o próprio mistério de Deus na história, seu sacramento para a humanidade, tem ela no próprio Deus seu fundamento último e sua razão de ser. E a ação do Espírito Santo se faz sentir sobremaneira em épocas de crise provocadas pelas transformações ocorridas na sociedade, que acabam por repercutir para dentro do corpo eclesial.

Reconhecemos, contudo, que as tensões próprias do nosso tema apresentam características *inéditas*, que devem ser consideradas. Começamos pelo novo cenário de uma sociedade pluralista, secularizada e globalizada, a qual será vista mais de perto posteriormente, e que representa um sério desafio para uma Igreja que no passado se identificava com o povo (cristandade) e que hoje deve se constituir como Igreja-comunidade. O território geográfico delimitava então porções de uma totalidade religiosamente homogênea. Hoje ele se encontra relativizado pela facilidade de

locomoção, pelos meios de comunicação e pela busca de relações mais humanas. Além disso, o Concílio Vaticano II nos trouxe uma nova consciência da importância da Igreja Particular e do múnus episcopal. Simultaneamente assistimos ao dinâmico irromper de novos movimentos e da criação e desenvolvimento de novas comunidades no seio da Igreja, de cunho supra-diocesano e mesmo supra-regional.

Daí terem surgido problemas, não só no âmbito da ampla ação pastoral da Igreja Local, mas também ter repercutido em setores especificamente eclesiais, como na formação, na espiritualidade e na pastoral do clero. Tais problemas não se limitam ao nosso país e têm sido objeto de reflexões e estudos em outras regiões da Igreja universal. Deles se depreende que não dispomos, no momento, de uma solução clara e definitiva para estes problemas, que não se limitam à área da teologia e da pastoral, mas que ainda lançam novas questões, ainda não respondidas, ao próprio direito canônico.

Deste modo, aparece já o *objetivo modesto* deste presente estudo. Pretende inicialmente oferecer uma melhor compreensão do fenômeno dos novos movimentos e das novas comunidades à luz de uma teologia dos carismas. Em seguida, retomar as linhas principais do Vaticano II com relação à Igreja Particular. E também enfatizar a característica de comunhão na Igreja, que pede uma atitude de profunda fé, de serenidade e de diálogo diante dos conflitos, para os quais não dispõe ainda de uma palavra clara e definitiva. E encerrar com indicações de cunho pastoral que podem ajudar no momento presente. Iniciaremos com uma breve descrição das transformações socioculturais, pano de fundo necessário para uma adequada compreensão das atuais tensões.

I. O ATUAL CONTEXTO SOCIOCULTURAL

Os fenômenos observados na Igreja jamais serão adequadamente tratados se nos limitamos a considerá-los apenas numa perspectiva teológica, espiritual ou pastoral. Pois a Igreja é uma realidade humano-divina, histórica e transcendente, comunidade visível e templo do Espírito. Todo o nosso discurso sobre a representação e a ação de Deus na história deve partir de Jesus Cristo, Deus e homem sem confusão nem separação (*inconfuse et indivise*). Sem a humanidade de Cristo jamais chegaríamos ao Verbo de Deus. Também a ação salvífica de Deus (graça) pressupõe a natureza, ou a liberdade como dizemos hoje. Igualmente a ação do Espírito Santo na Igreja não acontece num vazio histórico, sociocultural ou institucional. Pelo contrário, é exatamente em momentos de crises, não somente de cunho espiritual, mas também no âmbito institucional, que a força do Espírito, coração da Igreja, se faz sentir mais fortemente. Esta afirmação nada tira da espontaneidade e liberdade próprias do Espírito de Deus, apenas confirma que sua ação se dá sempre em vista da salvação dos seres humanos, em vista da comunidade eclesial, mediação sacramental desta salvação de Deus na história.

As rápidas e sucessivas transformações socioculturais sofridas pela sociedade nos últimos decênios tiveram forte impacto na Igreja Católica em nosso país. A relativa tranqüilidade de um catolicismo inerente à identidade do brasileiro, catolicismo este presente e atuante nos mais diversos setores de uma sociedade culturalmente homogênea, garantia no interior da instituição uma larga maioria de batizados insuficientemente evangelizados. Neste tempo, falar de Igreja era se referir à hierarquia, sendo o laicato componente passivo da mesma, a pastoral reduzida à conservação através dos sacramentos e a ação propriamente missionária desconhecida. A cultura homogênea facilitava que as doutrinas e as referências morais fossem por todos aceitas, mesmo que não praticadas.

Hoje vivemos numa cultura diferente, fragmentada, pluralista. Vivemos a etapa final de um processo iniciado séculos atrás, quando os diversos setores da realidade ganham autonomia própria, com autoconsciência e normatividade específicas. Assim, progressivamente, o âmbito político, cultural, científico, econômico, religioso, passam a constituir fontes de sentido próprias, dando fim a uma visão do mundo, por todos aceita e profundamente marcada pela fé cristã. Este pluralismo cultural, vivido e sofrido por nós hoje, resultou da enorme massa de saber produzida por estes setores da sociedade. Ele nos faz defrontar diariamente com linguagens e práticas novas, exigindo um enorme esforço para não nos tornarmos estranhos em nosso próprio país.

Conseqüentemente, o que no passado era oferecido já pronto por uma cultura homogênea, hoje impõe ao indivíduo o imperativo da escolha. Cada um, diante da generosa diversidade de fontes de sentido para a vida, de cunho cultural ou religioso, deve fazer uso de sua liberdade e optar pessoalmente pelo caminho a seguir. A responsabilidade da escolha recai sobre o indivíduo, podendo gerar medo e insegurança. Daqui, a tentação do fundamentalismo, da hipertrofia da emotividade religiosa, da descrença nas instituições tradicionais, do sincretismo interesseiro e do irromper selvagem do sagrado numa ótica egocêntrica. Daqui também, certo ceticismo com relação aos discursos, já que eles se multiplicam hoje, mutuamente se relativizando e anulando.

Embora pluralista a atual cultura é fortemente marcada pelo fator econômico hegemônico e onipresente nos demais setores da vida humana. Suas características são a eficácia e a produtividade, sendo sua racionalidade funcional, não substantiva, e seus valores estruturados em torno do lucro e não da pessoa humana. Em conseqüência disto o ser humano se encontra sem respostas para suas questões existenciais sobre o sentido da vida, da liberdade, do sofrimento e da morte. A pressão desta cultura neoliberal, agravada pela globalização, exige cada vez mais dele resultados palpáveis, lançando-o num ritmo de vida estressante e solitário.

A modernidade, enquanto entendida como a razão humana desenvolvendo suas potencialidades, refletindo sobre os desafios da condição humana, descobrindo

soluções para seus sofrimentos, analisando as condições do bem estar social, revelando o ser humano a si mesmo, representou uma etapa positiva para a humanidade, correspondendo aos desígnios de Deus ao criar o ser humano inteligente e livre. Mas a descrição acima feita demonstra que nem sempre os dons de Deus foram desenvolvidos para o bem da pessoa humana. Daí a crise da modernidade que hoje presenciamos. Uma busca desenfreada por referências sólidas numa cultura marcada pelo descartável e pelo egoísmo, numa sociedade que torna nossos contemporâneos frágeis e ansiosos por não oferecer um eixo em torno do qual estruturar a própria existência. Daí a fuga para o consumismo e o hedonismo, que distraem do problema sem resolvê-lo.

Não podendo dominar todos os setores da sociedade atual, carente de uma visão global que o oriente, sentindo-se confinado a um fragmento da realidade, o indivíduo atual se volta para a *experiência pessoal*, que lhe traga certezas e para a *comunidade* que lhe forneça calor humano. Também a grande maioria dos católicos sente o impacto desta situação, agravada por uma evangelização insuficiente que os torna presa fácil de outras crenças ou mesmo da indiferença religiosa, como também por certa dificuldade com a Igreja, vista mais como instituição doutrinária e ética, na qual não são reconhecidos como pessoas e acolhidos com afeto. Esta situação se originou numa Igreja de cristandade e na carência crônica de clero em nosso país. O fato de estarmos hoje conscientes do déficit mistagógico e comunitário na Igreja, estabelecendo novas estratégias pastorais, não significa que tenhamos resolvido o problema e preenchido a lacuna.

Observemos ainda que há uma estreita relação entre experiência salvífica e comunidade. Pois o pluralismo cultural e religioso problematiza a linguagem cristã, outrora entendida, significativa e pertinente para todos. Se a fé deve iluminar, orientar e interpelar as pessoas no cotidiano real de suas vidas, então ela deve poder penetrar, fazer-se captar, ser significativa nos «pequenos mundos» da sociedade pluralista, apresentando-se diversificada em suas expressões e práticas. É impossível para a autoridade religiosa dominar todos estes setores da atual sociedade. Assim, o seu discurso, doutrinariamente correto, se mostra, pastoralmente, inócuo. Por outro lado, a linguagem humana só se constitui numa comunidade como mediação e expressão de idéias, convicções e sentimentos. Portanto, a experiência cristã para se entender como tal, para adquirir sua identidade, para ser realmente significativa, necessita de uma comunidade que a demonstre real e atual no testemunho, na vivência, nas expressões de uma comunidade cristã. Aqui está o desafio lançado à Igreja em nossos dias e que nos facilita entender a irrupção dos novos movimentos e das novas comunidades no seio da Igreja por ação do Espírito Santo que não atua num vazio contextual, como vimos anteriormente.

II. NOVOS MOVIMENTOS ECLESIAIS E NOVAS COMUNIDADES

I. O fenômeno dos novos movimentos e das novas comunidades

É bastante problemática a descrição e a caracterização de realidades em plena efervescência, como são aquelas que nos ocupam, sobretudo as «novas comunidades». Já o simples fato de tratá-las juntamente poderia já levantar questões. Mas, faz-se mister dizer alguma coisa, sem pretensão de sermos completos ou exaustivos, sobre o nosso tema.

Os movimentos deitam suas raízes já na época anterior ao Concílio Vaticano II em realidades como «Movimento por um Mundo Melhor» do Pe. Lombardi e pela presença da Ação Católica na Igreja. Certamente os textos conciliares acentuaram esta tendência. Basta examinar a Constituição Dogmática sobre a Igreja no capítulo IV, o número 43 da *Gaudium et Spes* ou o número 8 da *Presbiterorum Ordinis* e, sobretudo, o decreto sobre o apostolado dos leigos (*Apostolicam actuositatem*). Contudo tais textos, embora constituam uma base ampla para legitimar teologicamente os movimentos, estão ainda situados dentro de uma perspectiva dualista entre hierarquia e laicato diversa da que temos em nossos dias. De fato, apenas se menciona o direito dos fiéis de se associarem e em comunhão com a hierarquia. Buscava-se uma maior mobilização dos leigos dentro do modelo da Ação Católica, num contexto eclesial que enfatizava a Igreja Particular. Este quadro será ultrapassado na década de 1980, como veremos.

No pontificado de Paulo VI (1963-1978) surgem novos movimentos que, paulatinamente, vão sendo acolhidos pela autoridade eclesiástica. Importante foi a exortação apostólica *Evangelii Nuntiandi* (1975) que considerava «os ministérios diversificados dos leigos», vistos numa ótica apostólica como «preciosos para a implantação, a vida e o crescimento da Igreja e por uma capacidade de irradiação em si mesmos e para os ainda afastados». Deste modo, tais ministérios estavam não só a serviço da animação da ordem temporal, mas ainda da comunhão eclesial (*EN* 73). Devido à diversidade dos movimentos emergentes e à situação agitada da Igreja pós-conciliar, Paulo VI manteve a teologia do Vaticano II, inspirada na Ação Católica, embora aberta a novas formas de apostolado laical na Igreja, embora prudente como no caso da *Comunhão e Libertação*.

Grande incentivo receberam os movimentos no pontificado de João Paulo II, já manifestado em sua primeira encíclica *Redemptor hominis* quando assinala que «um idêntico espírito de colaboração e de corresponsabilidade...se difundiu também entre os leigos, não apenas confirmando as organizações de apostolado laical já existentes, mas criando outras novas, que não raro se apresentam com um aspecto diferente e uma dinâmica especial» (*RH* 5). De fato, nos primeiros anos de pontificado João Paulo II promove encontros dos movimentos, reconhece a fraternidade *Comunhão e Libertação* como associação laical de direito pontifício, torna o *Opus Dei* uma

prelatura pessoal, embora o Novo Código de Direito Canônico evite o termo «movimentos eclesiais» e apenas introduza a distinção entre associações privadas e públicas de fiéis (CIC 298-313). Nos anos seguintes os movimentos ganham maior reconhecimento da Igreja. Num Encontro da Igreja Italiana em Loreto, realizado em abril de 1985, o papa define os movimentos como «canal privilegiado para a formação e promoção de um laicato ativo e consciente do próprio papel na Igreja e no mundo». E no segundo Encontro dos Movimentos em Rocca di Papa (1987) louva-os como «um dos frutos mais belos da vasta e profunda renovação espiritual promovida pelo último Concílio».

Não é, portanto, de se estranhar que os novos movimentos recebam um tratamento próprio na Exortação Apostólica *Christifideles Laici* (1989), que reconhece o fenômeno como «uma nova era agregativa dos fiéis leigos», agregações estas «bastante diferentes umas das outras», mas com «profunda convergência na finalidade que as anima: a de participar responsabilmente da missão da Igreja» (*ChL 29*). De um lado, ressalta o direito que os leigos têm de se associarem na Igreja, que provém do batismo e, de outro, apresenta cinco critérios de eclesialidade: o primado da vocação do cristão à santidade, a responsabilidade em professar a fé católica, o testemunho de uma comunhão sólida e convicta, a conformidade e a participação na finalidade apostólica da Igreja e o empenho de uma presença na sociedade humana (*ChL 30*).

Nos anos seguintes foi mantido o apoio papal aos movimentos, vistos como atores mais avançados da «nova evangelização», embora tenham surgido novas questões. Assim na Exortação Apostólica *Pastores Dabo Vobis* (1992) já se toca no tema da relação entre os seminaristas e sacerdotes diocesanos e os movimentos de onde vieram, considerando-a positiva, mas mencionando também o respeito ao Bispo e aos educadores (*PDV 68*). Mais complexa é a questão da participação de pessoas consagradas nos movimentos, que merecerá uma palavra de João Paulo II na Exortação Apostólica sobre a vida consagrada e a sua missão na Igreja e no mundo (1996). Se, por um lado, os religiosos podem com isso se renovar espiritualmente, por outro, em alguns casos geraram também mal-estar e desorientação, em nível pessoal e comunitário, sempre que tal participação entrou em conflito com as exigências da vida comum e da espiritualidade do Instituto. O consentimento dos Superiores é então requerido (*Vita Consecrata 56*).

No mês de maio de 1998 tem lugar em Roma o IV Congresso Mundial dos movimentos e das novas comunidades que reuniu 300 mil participantes de 60 movimentos e novas comunidades. Saudados pelo papa no discurso inaugural como resposta, suscitada pelo Espírito Santo, ao desafio da secularização, são também advertidos a se submeterem à autoridade eclesiástica competente, inserindo suas experiências nas Igrejas Locais e nas paróquias, sempre em comunhão com os Pastores e atentos às suas indicações (*Discurso de 30/05/1998*).

2. O que são os novos movimentos e as novas comunidades

Estamos às voltas com um fenômeno novo e ainda bastante recente para podermos caracterizá-lo como desejaríamos. Temos hoje uma idéia mais clara sobre os novos movimentos, pois estes surgiram antes e já se encontram mais organizados e estruturados, mais refletidos e explicados, do que as novas comunidades, ainda em plena ebulição em nossos dias. Mesmo reconhecendo esta diferença não pequena entre eles, buscaremos uma compreensão primeira do fenômeno que sirva para ambos. Temos também consciência da real diversidade presente nos movimentos, quando confrontados entre si.

Os *novos movimentos eclesiais* apresentam as seguintes características. Primeiramente têm sua origem no *carisma* de um fundador, que suscita em seus membros uma conversão existencial ao Evangelho e uma renovação radical do batismo recebido. Deste modo surge uma espiritualidade específica. Outra característica que os distingue é o fato de que acolhem *todas as categorias de pessoas*: leigos casados ou não, religiosos e sacerdotes. Deste modo se distinguem dos movimentos leigos do passado, bem como das congregações religiosas, e mesmo das entidades de leigos afiliados às mesmas congregações. Como buscam viver o Evangelho em todos os âmbitos da vida humana configuram uma comunhão eclesial, expressa numa estrutura institucional igual para todos, embora permitindo certa flexibilidade de pertença para seus membros. Uma terceira característica diz respeito à *atividade apostólica* dos novos movimentos, que os distingue dos «movimentos espirituais». São realmente movimentos eclesiais na medida em que procuram evangelizar publicamente através da própria comunhão eclesial que os constitui, a qual abarca os diversos estados de vida. Finalmente mencionemos ainda a *universalidade* como traço também peculiar aos novos movimentos eclesiais, os quais abarcando todas as categorias de católicos chega em sua ação apostólica aos vários setores da sociedade, incluindo o diálogo com membros de outras Igrejas cristãs e de outras religiões. Temos aqui algo realmente novo na história da Igreja e não nos deve admirar a dificuldade de enquadrar canonicamente tais novos movimentos, como veremos mais adiante.

3. Como explicar o surgimento deste fenômeno

Naturalmente a primeira resposta, a mais fundamental, aponta a ação inspiradora do Espírito Santo, que age como quer e quando quer em vista da salvação da humanidade. Esta afirmação vem confirmada pela própria experiência dos fundadores e pelo testemunho que deram ao permanecerem firmes em seu propósito diante das dificuldades e incompreensões dos primeiros anos. Porém o Espírito Santo não age num vazio eclesial. Sua ação irrompe para suprir deficiências, solucionar crises, corrigir unilateralidades, romper rotinas, reavivar vivências, numa palavra, para deixar melhor transparecer e ser acolhida a salvação de Jesus Cristo. Aceito isto devemos

entender os novos movimentos como uma interpelação à própria Igreja, no que ela é como instituição missionária a serviço do Reino de Deus.

Vimos como as profundas e rápidas mudanças socioculturais dos últimos anos acabaram por afetar a própria Igreja em sua configuração institucional. A sociedade pluralista, a emergência da subjetividade na cultura, a hegemonia nefasta do fator econômico lançam novas exigências à Igreja, que experimenta a limitação e a insuficiência da pastoral tradicional. Nossos contemporâneos demonstram sede de Deus e buscam um referencial firme para suas vidas, mas este dinamismo se traduz, por vezes, numa religiosidade subjetiva, não eclesial, desenraizada de uma tradição. Os novos movimentos seriam assim uma indicação da distância entre a Igreja e a sociedade e, simultaneamente, uma resposta e solução para este problema.

Acrescentemos a isto a abertura eclesiológica efetuada pelo Concílio Vaticano II valorizando a dignidade de todos os membros da Igreja, unidos em comunhão pela ação do Espírito, constituindo o Povo de Deus, participantes do tríplice sacerdócio de Cristo (LG 9-11), sujeitos ativos e também responsáveis pela Igreja, dotados de um «sensus fidei» pessoal pela unção do Espírito (LG 12), sujeitos ativos e responsáveis na transmissão da fé, já que a Igreja transmite o que ela é, o que ela crê (DV 8). Contudo, hoje se reconhece que esta compreensão pneumático-espiritual da comunhão eclesial não foi devidamente «recebida» no período pós-conciliar. Faltam estes espaços vitais, comunitários, ricos de relações pessoais entre os fiéis, nos quais a experiência salvífica contribua fortemente para a identidade cristã de cada um e de onde possam surgir novas formas sociais para a vivência da fé. Os novos movimentos e as novas comunidades vieram preencher esta lacuna, sobretudo no meio urbano, já que as «comunidades eclesiais de base» responderam de certo modo a tais anseios no meio rural. Assim, estas observações já nos indicam que para bem situarmos nossa questão, a saber, como se situam os novos movimentos e as novas comunidades na Igreja, devemos considerá-la à luz da realidade e da ação do Espírito Santo, responsável como vimos pela irrupção deste atual fenômeno.

III. O ESPÍRITO SANTO E A IGREJA

I. Uma eclesiologia pneumatológica

Não se trata aqui de oferecer um tratado seja sobre a Igreja, seja sobre o Espírito Santo. Interessa-nos, isto sim, examinar como se relacionam entre si. Para Paulo o Pai nos envia o Espírito, o Espírito de seu Filho, que nos torna também filhos de Deus (Gl 4, 4-6); Rm 8, 14). Somos filhos no Filho, constituindo o Corpo de Cristo. É o único Espírito, que todos recebemos, que constitui a unidade do corpo: «Pois todos nós fomos batizados em um só Espírito, para formarmos um só corpo, judeus ou gregos, escravos ou homens livres, e todos nós bebemos de um só

Espírito» (1 Cor 12,13). O Espírito gera, portanto, comunhão (2 Cor 12,13; Fl 2,1). O princípio último de nosso relacionamento com Deus e entre nós é o mesmo, a saber, o Espírito Santo. Neste sentido podemos afirmar que todo cristão ou todo membro da Igreja é sem mais carismático.

Pois entramos para a comunidade eclesial quando aderimos pela fé à Palavra de Deus que nos é proclamada. Nenhuma razão humana é suficiente para justificar nossa adesão, a não uma experiência mais profunda provocada e dinamizada pelo Espírito Santo. «Ninguém pode dizer Jesus é o Senhor, a não ser pelo Espírito Santo» (1 Cor 12,3). Esta afirmação vale também para aquele que anuncia a Palavra salvífica. Deste modo, a fé comporta necessariamente uma dimensão mística, que subjaz à constituição da própria Igreja. Não deve, pois, nos espantar que Paulo enumere entre os carismas a própria fé (1 Cor 12,9). Enquanto comunidade dos que crêem a Igreja é fundamentalmente carismática. A presença do Espírito nos fiéis leva Paulo a afirmar tanto dos cristãos quanto da comunidade serem «templo do Espírito Santo» (1 Cor 3,16s; 2 Cor 6,16; Rm 8,9; Ef 2,22).

Esta eclesiologia pneumatológica pressupõe e se fundamenta numa *crístologia* também *pneumatológica*, que ressalte o sentido da presença e da atuação do Espírito Santo na vida de Jesus Cristo. Os primeiros cristãos viam nesta «unção do Espírito Santo» o que desvelava sua pessoa como Messias e Salvador (At 10,38). Toda a existência de Jesus foi acompanhada pela ação do Espírito de Deus, à qual correspondia, realizando a sua filiação eterna na história e a sua missão salvífica como Messias-Servo em cumprimento da vontade do Pai. A entrega ao Pai e a nós, que caracteriza toda a sua vida, e que teve seu ponto culminante com a entrega na cruz, se realizou «pela ação do Espírito eterno» (Hb 9,14). Também sua ressurreição implica intervenção do Espírito (Rm 1,4), situando-o na esfera divina, dotando-o de poder, tornando sua humanidade de tal modo penetrada pelo Espírito que possa comunicar o Espírito e mesmo agir como Espírito (1 Cor 15,45; 2 Cor 3,17).

Já não podemos separar cristologia de pneumatologia, ação salvífica de Cristo da ação salvífica do Espírito. Pois o Espírito é enviado por Cristo ressuscitado (Jo 7,39; 20,22s; At 2,33), que por meio dele atua (Rm 15,18s), podendo ser chamado «Espírito de Cristo» (Rm 8,9; Fl 1,19; Gl 4,6). Toda a ação do Espírito nos cristãos é levá-los a viver para Cristo (Rm 14,7), é possibilitar a adesão na fé a Cristo (1 Cor 12,3), é comunicar-lhes a atitude filial de Cristo (Rm 8,14-16; Gl 4,6). Deste modo, a fé em Jesus Cristo como carisma fundamental está toda penetrada pelo dinamismo do Espírito que move os fiéis a assumirem em suas vidas a própria existência de Cristo. Etapa final da vida cristã será então a ressurreição porque ela é habitação do mesmo Espírito daquele que ressuscitou Cristo dentre os mortos (Rm 8,11).

Deste modo toda a obra salvífica de Deus se realiza pela dupla missão do Verbo-Filho e do Sopro-Espírito. Ou como expressa S. Irineu «através de suas duas mãos Deus criou o ser humano» (*Adv. Haer.* IV, 38, 3). Ou ainda S. Tomás de Aquino: «A

salvação do gênero humano que se realiza pela encarnação do Filho e pelo dom do Espírito Santo» (*S. Th.* I, q. 32, I ad 3). Dupla missão para a mesma obra. Este princípio vale também para a Igreja. Jesus Cristo é o fundador histórico-visível da Igreja, o Espírito Santo é a vida que a anima (LG 7). Assim a Igreja tanto está vinculada à encarnação do Verbo como ao Pentecostes do Espírito. Em Pentecostes ela se constitui como comunidade de fiéis e de testemunhas. Neste sentido podemos dizer que o Espírito Santo é co-instituinte da Igreja. Através de sua ação os apóstolos iniciam a atividade missionária, elegem Matias para o grupo dos doze e determinam aspectos institucionais exigidos pela situação presente. Podemos assim afirmar que o Espírito Santo não vem animar uma instituição já totalmente determinada em suas estruturas, mas sua presença atuante a leva a se estruturar e a se renovar para melhor responder aos desafios da missão. Também os carismas provindos do Espírito de Cristo pertencem à constituição da Igreja. São dons recebidos em vista da construção da comunidade, como tão bem salienta S. Paulo (1 Cor 12). O Espírito age pelos profetas (1 Pd 11s), que tiveram papel importante na Igreja nascente, na revelação do mistério de Cristo (Ef 3,5) e na fundação da própria Igreja (Ef 2,20).

2. Uma eclesiologia de comunhão

Embora ausente do Novo Testamento para caracterizar a Igreja, o termo «comunhão» se justifica na eclesiologia com base nos próprios textos neotestamentários. Pois a base da comunhão está na participação de todos da comunidade nos mesmos bens: no Evangelho (Fl 1,5), na mesma fé (Fl 1,29), em Deus (1 Jo 1,6), no Cristo (1 Cor 1,9; Fl 3,10) e no Espírito (2 Cor 13,13; Fl 2,1). O Espírito aparece no Novo Testamento intimamente relacionado com a comunhão. Temos mesmo a expressão «comunhão do Espírito Santo» (2 Cor 13,13), comunhão eclesial produzida pela participação comum no mesmo Espírito. Daí este termo caracterizar uma relação com Deus e com os demais fiéis, própria da comunidade cristã, realizada através da ação do único e mesmo Espírito, presente e atuante em Cristo, nos fiéis e na comunidade.

Esta eclesiologia pneumatológica ou de comunhão reconhece em todos os membros da Igreja a qualidade de *sujeitos*. Animados pelo Espírito que neles age são conscientes e responsáveis em sua fé e em seu proceder, vivem uma história que lhes é própria, são dotados de carismas e dons pessoais, não são meramente membros passivos da comunidade. Também têm uma contribuição própria a dar na construção e na configuração concreta da Igreja. Pois o Espírito respeita a diversidade das pessoas e ao gerar comunhão (unidade), gera igualmente a catolicidade (universalidade que abarca a diversidade) e não a uniformidade. Toda a comunidade é sujeito da construção eclesial ao proclamar o Evangelho de Jesus Cristo movida por seu Espírito, ao transmitir para outras gerações o que ela é, o que ela crê (DV 8).

Deste modo, «guardar o depósito com a ajuda do Espírito Santo» (2 Tm 1,14) não significa conservar um corpo de doutrinas, mas uma realidade viva, a saber,

Jesus Cristo como salvador da humanidade, entendido e vivido por cada geração no inédito da história, desvelando assim sua verdade plena (Jô 16,13). Este fato já se deu na primeira geração de cristãos ao se debruçarem sobre a pessoa de Jesus Cristo e oferecerem aos pósteros dimensões novas do Verbo de Deus encarnado, como nos atestam as Epístolas neotestamentárias.

A eclesiologia de comunhão traz consigo uma nova compreensão do próprio sacerdócio. A mediação entre Deus e a humanidade já aparece no Antigo Testamento como um atributo de todo o povo de Israel, «reino de sacerdotes e nação santa» (Ex 19,6), sacerdócio este realizado pelo cumprimento da Lei (Ex 19,5), mas que não exclui uma instituição sacerdotal especializada (Ex 28, 1-3), que tem no sumo sacerdote aquele que realiza o rito principal da mediação, o perdão dos pecados (Lv 16). A comunidade cristã nascente evitará adotar a terminologia veterotestamentária, porque entende que o verdadeiro culto prestado a Deus está na própria vida enquanto corresponde à sua vontade.

Ela vê em Jesus Cristo, em sua pessoa e em sua vida, o local de encontro do ser humano com Deus, como o próprio Jesus já havia indicado ao falar do «templo do seu corpo» (Jo 2,21), a saber, sua existência histórica na qual entregou-se todo a Deus para salvação da humanidade e que foi resgatada por Deus em sua ressurreição. O verdadeiro culto acontece assim pela entrega da própria vida na obediência a Deus, realizado de uma vez por todas, esvaziando os sacrifícios de touros e bodes (Hb 10, 1-14). A instituição da eucaristia é a tradução desta entrega numa linguagem ritual, simbólica, efetuada pelo próprio Cristo.

Os cristãos ao assumirem esta existência sacerdotal de Jesus Cristo são também sacerdotes com Ele, já que vivem na fé uma vida que testemunha e mediatiza a ação salvífica de Deus para os homens (1 Pd 2, 4-10). Daí a insistência de Paulo no culto razoável e verdadeiro que é a oferta da própria vida (Rm 12,1s). O sacerdócio neotestamentário é assim o sacerdócio da própria vida concreta e cotidiana ao procurar assumir a existência de Jesus por força da ação do Espírito Santo. Aqui se dá a mediação entre Deus e a humanidade, constituída pela proclamação da Palavra de Deus e pelo serviço ao semelhante que a credencia (LG 10). Daí ser a eucaristia, celebrada por toda a comunidade cristã, «a fonte e o cume de toda a vida cristã» (DV 11).

3. Igreja sacramento da salvação

Afirma o Concílio Vaticano II que a Igreja é uma realidade complexa na qual se encontram o divino e o humano. Daí certa analogia com a pessoa de Jesus Cristo, cuja natureza humana, indissolivelmente unida ao Verbo Divino, o serve como órgão vivo de salvação. Pois o organismo social da Igreja serve ao Espírito Santo que o vivifica (LG 8). De fato, a Igreja resulta não só da pessoa de Cristo, responsável por suas determinações institucionais básicas, mas também da ação do Espírito, do Espírito

de Cristo glorificado, que por Ele se faz presente e atuante na comunidade dos fiéis. A Igreja resulta da encarnação e de Pentecostes. Ela é *anámnesis* dos feitos fundantes e *epiclesis* da ação do Espírito.

A ação do Espírito é a mesma que se deu na pessoa histórica de Cristo, é cristofórmica, é construtiva do Corpo de Cristo. Não podemos opor ação de Cristo e ação do Espírito, o institucional e o pneumático, como também não podemos reduzir a obra salvífica de Cristo ao institucional da história passada, pois o Espírito de Cristo, presente no início, continua agindo na Igreja. Dizer que o Espírito é co-instituinte da Igreja e que sua ação salvífica está toda ela voltada para a construção do Corpo de Cristo, significa afirmar que a Igreja tem uma estrutura sacramental. Assinala e atualiza a salvação de Jesus Cristo, recorda sua pessoa (*anámnesis*) e a faz atuante e eficaz (*epiclesis*). Esta realidade sacramental aparece claramente na celebração eucarística. Significa também afirmar que tudo na Igreja deve estar a serviço da ação do Espírito, que é a vida que anima seus membros. Deste modo não só o testemunho de vida dos cristãos é elemento importante de sua realidade sacramental, mas ainda a própria *configuração institucional* deve deixar transparecer e assinalar o evento salvífico Jesus Cristo para a sociedade. E a história confirma que quando estes são insuficientes o Espírito Santo inspira a renovação da vida eclesial, individual e institucionalmente.

IV. A IGREJA LOCAL

I. Teologia da Igreja Local

Primeiramente examinemos a questão terminológica. Encontramos nos textos do Concílio Vaticano II tanto a expressão «Igreja Particular» (designando especialmente dioceses) como o termo «Igreja Local» (designando dioceses, patriarcados e também comunidades em torno da eucaristia). Não houve por parte do Concílio uma precisão maior destes termos. O Novo Código de Direito Canônico preferiu a expressão «Igreja Particular» para designar a diocese, fato este lamentado por bons eclesiólogos, que preferem falar de «Igreja Local». De fato a raiz do termo «particular» é *parte*, o que pode gerar uma compreensão errada da Igreja Local como se esta fosse parte da Igreja Universal, estando sua universalidade fora dela mesma e evocando assim a noção de uma Igreja Universal abstrata e falsa. Por esta razão utilizaremos sempre a expressão «Igreja Local» para designar comunidades eucarísticas, dioceses ou conjunto de dioceses, especificando em cada caso de qual se trata.

Assim define a Igreja Local o Decreto Conciliar *Christus Dominus* (11): «Diocese é a porção do Povo de Deus confiada a um Bispo para que a pastoreie em cooperação com o presbitério. Assim esta porção, aderindo ao seu pastor e por ele congregada no Espírito Santo mediante o Evangelho e a Eucaristia, constitui uma Igreja Particular. Nela verdadeiramente reside e opera a Uma, Santa, Católica e Apostólica Igreja de

Cristo». Portanto, os elementos que constituem a Igreja Local são os seguintes: 1) ser congregada pelo Pai, 2) mediante a proclamação do Evangelho, 3) e a celebração eucarística, 4) ser pastoreada pelo bispo, 5) num determinado espaço territorial e em comunhão com a Igreja Universal.

A Igreja Local é congregada pelo Pai através de Jesus Cristo no Espírito Santo. Toda a iniciativa compete ao Pai que nos chama à vida através da doação de seu Filho. A existência, as palavras e as ações de Jesus de Nazaré manifestam o gesto salvífico de Deus, interpelam homens e mulheres, levando-os a assumirem esta vida para os demais. Deste modo se constituem como seguidores de Cristo, como cristãos, como filhos de Deus podendo invocá-LO como Pai. Para tal são animados, inspirados, capacitados e fortalecidos pelo Espírito, também enviado pelo Pai, que esteve atuante durante a existência terrena de Jesus Cristo e que continua agindo em todos os que o acolhem como «caminho, verdade e vida» (Jo 14,6).

A ação do Espírito em todos os membros da Igreja faz dela uma «comunhão do Espírito Santo» (2 Cor 13,13), já que todos confessam Cristo como Senhor na força do mesmo Espírito (1 Cor 12,3), todos são ungidos pelo Santo (1 Jo 2,20) que lhes proporciona um autêntico «sentido da fé» (LG 12), todos são agraciados com carismas diversos em vista da «edificação comum» (1 Cor 14,26). Daí serem todos os membros da Igreja chamados a testemunharem Jesus Cristo, a participarem ativamente de sua ação missionária, a realizarem a vocação universal à santidade (LG 40), a constituírem um «sacerdócio comum» (LG 10). Toda esta ação salvífica da Santíssima Trindade chega à sua realização plena quando livremente acolhida pelo ser humano, como sucedeu em Pentecostes. Pode-se dizer também que a eclesiogênese acontece através da transmissão de uma experiência salvífica, como no-la descreve S. João (1 Jo 1,1-3). Os que acolhem Jesus como Salvador entram em *comunhão* com o Pai e o Filho na força do Espírito. Esta comunhão é uma nova existência, vivida no dinamismo do Espírito. A participação de todos na comunhão trinitária os leva a uma comunhão entre si (comunhão eclesial), que tem na eucaristia sua expressão sacramental (1 Cor 10,16s).

A Igreja Local se constitui pela proclamação do Evangelho. Ninguém poderia chegar à pessoa de Jesus Cristo, à sua vida e à sua mensagem, sem que, primeiramente, lhe fosse anunciado o Evangelho. «A fé vem da pregação, e a pregação é o anúncio da Palavra de Cristo» (Rm 10,17). A Igreja se constitui pela adesão dos que ouvem a Palavra e a acolhem na fé. Como dizia Santo Agostinho: «Pregaram a palavra de verdade e geraram as Igrejas (PL 36,508). A comunidade dos fiéis que proclama a Palavra representa, por outro lado, os que já a acolheram pela fé, ou seja, os que vivem esta existência peculiar aberta por Jesus Cristo. Deste modo a proclamação do Evangelho por parte da Igreja consiste mais propriamente em transmitir «doutrina, vida e culto», ou mais concisamente «tudo o que ela é, tudo o que crê» (DV 8). Transmite não palavras, mas a própria realidade salvífica, Deus que se autocomunicou e foi acolhido pelos fiéis.

A Igreja Local é presidida pelo bispo. Toda a Igreja é ministerial, apostólica e missionária, como veremos adiante. Mas toda ela é presidida pelo bispo local, coadjuvado por seu presbitério, em comunhão com as demais Igrejas. O bispo é assim o responsável primeiro pela santificação, governo e ensino na Igreja Local. Seu carisma é o de supervisionar os demais carismas da comunidade. Ao ser sagrado entra para o colégio episcopal, que o recebe como membro. Daí a presença de outras Igrejas em sua sagração. Deste modo é ele quem inscreve de modo visível sua Igreja Local na comunhão das Igrejas.

A Igreja Local é a Igreja situada num determinado território ou contexto sociocultural. A Igreja é constituída por aqueles que responderam na fé à proclamação do Evangelho, o que implica que a entenderam e praticaram. A vida humana se desenvolve sempre em situações existenciais determinadas, em «mundos» bem concretos, em contextos sociais bem característicos e em culturas próprias. A linguagem utilizada pela pregação e as práticas que dela decorrem devem penetrar a existência concreta dos cristãos, transformando suas vidas, trazendo-lhes realmente salvação. Deste modo cada Igreja Local deverá ser um exemplo de fé inculturada, de um cristianismo vivido dentro de um contexto sociocultural, que acabará por lhe proporcionar certa diversidade. Esta diversidade juntamente com a peculiaridade das demais Igrejas constitui a riqueza da catolicidade da Igreja Universal (LG 13).

Para que este encontro salvífico aconteça deve a Igreja Local aproveitar e valorizar tudo o que seja verdade e bem em seu contexto sociocultural (LG 13), desvelando assim a afinidade profunda entre a mensagem evangélica e aspirações humanas (AG 8). Deste modo é a Igreja Local uma comunidade cristã «adornada pelas riquezas culturais da própria nação» e com «profundas raízes no povo». Esta Igreja Local viverá «para Deus e para Cristo conforme os sadios hábitos de vida de sua nação» (AG 15), fazendo uso de seus costumes e tradições, saber e doutrina, artes e sistemas para viver e expressar a fé cristã (AG 22).

2. Igreja Local e Igreja Universal

A Igreja Local está em comunhão com as demais Igrejas. Fundamento desta comunhão é a comunhão de todas na *Trindade*, pelo mesmo querigma salvífico, pela mesma fé, pelos mesmos sacramentos. O conceito de comunhão é central no Concílio Vaticano II, embora carecendo de maior precisão semântica. *Communio* significa primordialmente a união de todos os cristãos com a Trindade. Chamados pelo Pai a participarmos da vida divina (LG 2) mediante a ação salvífica de Jesus Cristo (AG 3) e na força do Espírito Santo que habita nos fiéis e na Igreja, estamos em comunhão com a Trindade e com os demais cristãos (LG 4). A comunidade eclesial tem aqui o seu fundamento. Significa a realidade nascida da comunhão com Deus, bem comum de todos os seus membros. A comunidade torna visível a comunhão de onde nasce, é seu sacramento. Deste modo o batismo não significa apenas um incorporar-se a uma comunidade humana, mas participação real na existência de

Jesus Cristo, em sua morte e em sua ressurreição (Rm 6, 3-5). Igualmente a eucaristia visibiliza e atua nossa união com Cristo e entre nós, levando-nos a constituir um só Corpo de Cristo por participarmos no mesmo pão (I Cor 10, 16s). Ela se mostra assim como o cume da vida cristã e da unidade eclesial (LG 11).

Assim, podemos e devemos conceber a Igreja Universal como a *comunhão de Igrejas*. A esta conclusão nos leva a afirmação do Concílio Vaticano II que «a Igreja de Jesus Cristo está verdadeiramente presente em todas as legítimas comunidades locais de fiéis», mesmo que sejam «pequenas e pobres, ou vivendo na dispersão» (LG 26), pois são «formadas à imagem da Igreja Universal, nas quais e pelas quais subsiste a Igreja Católica una e única» (LG 23). O Concílio afirma assim que na Igreja Local «está verdadeiramente presente e ativa a Una, Santa, Católica e Apostólica Igreja de Cristo» (CD 11). Elas não são distintas da Igreja Universal, mas esta última somente existe *nelas e por elas*. Por conseguinte, a Igreja Universal não consiste na soma ou na confederação de Igrejas Locais, que pudessem ser consideradas meras repartições administrativas da única Igreja Universal. E a Igreja Local só é Igreja em comunhão com as demais Igrejas (AG 38), sincronica e diacronicamente considerada.

A Igreja Universal resulta assim da mútua recepção e comunhão das Igrejas Locais. Ela é a comunhão das Igrejas Locais. «Formadas à imagem da Igreja Universal» não significa serem constituídas como reprodução de uma Igreja «ideal», que pudesse existir sem as Igrejas Locais. Significa, isto sim, que a Igreja que resulta da comunhão das Igrejas Locais é idêntica à que se realiza nas Igrejas Locais. Aqui está o fundamento da comunhão das Igrejas. Há, portanto, uma mútua inclusão: não se pode conceber a Igreja Local sem a Igreja Universal, nem esta última é uma realidade sem as Igrejas Locais. Este ponto deve ser frisado, pois inconscientemente quando pensamos as relações entre as Igrejas Locais e a Igreja Universal, podemos identificar a Igreja Universal com a Igreja de Roma, imaginando uma relação entre periferia e centro, entre bispos e autoridade romana, como se a Igreja de Roma não fosse também uma Igreja Local. Tudo o que afirmamos da Igreja Universal, por exemplo, ser ela o sacramento universal da salvação (LG 1), só existe realmente «nas» e «pelas» Igrejas Locais. O bispo de Roma exerce a importante tarefa de zelar pela unidade e pela comunhão das Igrejas Locais, o ministério petrino (LG 18).

Observe-se ainda que o bispo não é o pastor de uma Igreja Local antes de ser membro do colégio dos bispos, e nem vice-versa. Deste modo ele mediatiza a Igreja Local com a Igreja Universal e esta com aquela. Nele estão presentes as duas dimensões da Igreja: particularidade e universalidade, localidade e catolicidade. Daí a responsabilidade de cada bispo também pelas outras Igrejas (AG 38), concretizada pela colaboração mútua e o afeto colegial (LG 23). Portanto, a comunhão dos bispos, sua colegialidade, é princípio fundamental da comunhão das Igrejas. Esta comunhão é presidida pelo bispo de Roma como mediação institucional da comunhão das Igrejas Locais, e não da comunhão da Igreja Local com a Igreja Universal, imaginada como que pairando acima das Igrejas Locais. Além da colegialidade também a subsidiariedade

e a legítima diversidade são características da Igreja Universal nos textos do Concílio Vaticano II.

3. A comunhão na Igreja Local

Para Paulo a união de todos os cristãos tem sua fonte no Espírito Santo, que os torna «filhos de Deus» (Rm 8,4) e os constitui num único corpo. «Pois todos nós fomos batizados em um só Espírito, para formarmos um só corpo, judeus ou gregos, escravos ou homens livres, e todos nós bebemos de um único Espírito» (1 Cor 12,13). Deste modo o Espírito Santo é princípio de comunhão (2 Cor 13,13; Fl 2,1). Não só nos une com Deus, mas nos une mutuamente uns com os outros. Esta verdade de fé será retomada e enfatizada no Concílio Vaticano II que afirma: «Todos os fiéis dispersos pela terra estão em comunhão com os demais no Espírito Santo» (LG 13). Ou ainda: «O Espírito Santo que habita nos que crêem, que enche e governa toda a Igreja, é quem realiza aquela maravilhosa comunhão dos fiéis» (UR 2).

A opção consciente da Constituição Dogmática *Lumen Gentium* de tratar de todos os cristãos, antes de abordar o tema da hierarquia, acentua a igualdade básica de todos na Igreja, fundamentada no batismo e fruto da ação salvífica de toda a Trindade (LG 1-9). Deste modo, como vimos, afirma a participação de todos no sacerdócio de Cristo (LG 10) e na recepção ativa dos sacramentos (LG 11). Mas a ação do Espírito em vista da construção, condução e santificação da Igreja acontece também através dos cristãos a quem o Espírito reparte seus dons e seus carismas para o bem de todos (LG 12). Pela mesma presença atuante do Espírito gozam todos os fiéis de um «sentido da fé», desde os bispos até os últimos fiéis leigos, que se manifesta num consenso universal sobre questões de fé e de costumes (LG 12). A fé da Igreja não pode assim prescindir da fé de todo o Povo de Deus.

Para uma adequada compreensão da comunhão que vigora não só entre os fiéis, mas ainda entre estes e os ministérios hierárquicos na Igreja, de modo especial o ministério episcopal, deve-se ter presente que a ação do Espírito Santo é constitutiva da Igreja, sua estrutura é carismática no sentido que não pode prescindir do Espírito e de seus dons. Assim Paulo chama a comunidade local de «templo de Deus» por estar habitada pelo Espírito (1 Cor 3, 16s). E repete para os efésios que é em Cristo «que também vós sois, todos juntos, integrados na construção para vos tornardes morada de Deus pelo Espírito» (Ef 2, 22).

Não há oposição entre carisma a ministério ordenado, já que os múltiplos dons do Espírito são concedidos em vista dos serviços ou de ministérios à comunidade (1 Pd 4,10), entre os quais o ministério ordenado (1 Cor 12,28), sendo que a imposição das mãos confere um dom do Espírito (2 Tm 1,6). O ministério ordenado se situa assim não só *diante* da Igreja, mas também *na* Igreja. Daí, o Concílio Vaticano II considerar toda a Igreja ministerial e afirmar que «todo leigo, em virtude dos próprios

dons que lhe foram conferidos, é ao mesmo tempo testemunha e instrumento vivo da própria missão da Igreja» (LG 33). Daí também, reconhecer serem tais ministérios necessários à construção da comunidade eclesial. «Para a fundação da Igreja e incremento da comunidade cristã fazem-se necessários vários ministérios, por vocação divina suscitados dentre a própria assembléia dos fiéis. Devem ser por todos diligentemente fomentados e cultivados» (AG 15), seja a nível paroquial, diocesano, interdiocesano, nacional ou internacional (AA 10). Do ponto de vista institucional o Concílio concretiza esta comunhão ministerial pela instauração de conselhos pastorais (CD 27) e conselhos de leigos (AA 26).

V. A QUESTÃO CANÔNICA

A reflexão teológica até aqui realizada oferece já elementos importantes que constituem o quadro teórico onde se situa o nosso tema de fundo. Através dela julgamos que parte das questões surgidas no passado possa já encontrar soluções adequadas ou ao menos receberem uma importância mais proporcionada à sua realidade. Contudo, devemos reconhecer que a Igreja Católica é uma instituição salvífica dotada de um sistema de direitos e deveres que representa sua dimensão mais jurídica. Também a relação entre a Igreja Local e os novos movimentos (as novas comunidades) deverá receber uma devida tradução neste setor eclesial, já que devem se inserir num corpo já dotado de tal jurisprudência. A questão de fundo pode ser assim expressa: qual o estatuto jurídico dos novos movimentos eclesiais na Igreja? Só ao respondermos a esta pergunta poderemos valorizar os dados teológicos anteriormente estudados e torná-los realmente eficazes para a vida da Igreja.

Como estamos às voltas com um fenômeno *novo* na Igreja não nos deve admirar que, na perspectiva do direito canônico, nem tudo recebeu já um tratamento adequado e uma solução transparente. Não devemos ceder à tentação de enquadrarmos o que inédito em estruturas e legislações tradicionais, pois estaríamos deformando-o e ainda desrespeitando a iniciativa do Espírito Santo. O fator tempo desempenha aqui um importante papel, pois só gradativamente através da experiência e da reflexão irão surgindo de fato as respostas para as questões atuais. Não deve nos admirar, portanto que encontremos um déficit canônico em torno do nosso tema, déficit este que não significa um vazio, pois os princípios eclesiológicos apresentados bem como o Código de Direito Canônico já propiciam uma compreensão se não completa, mas segura deste novo fenômeno na Igreja.

A legislação eclesiástica com relação aos leigos ou aos movimentos leigos não pode ser aplicada simplesmente aos novos movimentos porque neles se encontram também religiosos/as e presbíteros. Mas compete ao bispo diocesano examinar e ajudar estas novas formas de vida consagrada, que deverão ser aprovadas pela Sé Apostólica (cânon 605). A semelhança maior dos novos movimentos é com a vida religiosa. Pois vários componentes desta última podem ser encontrados também nos

movimentos como o espírito de pobreza, de castidade, de obediência, a vida de oração e convivência fraterna, conforme já previsto no cânon 298 e formulado pelo Concílio Vaticano II (*Lumen Gentium* 39). Porém existem diferenças que impedem aos membros dos novos movimentos serem considerados sem mais como religiosos. Pois os religiosos são tais por um chamado primeiro de Deus, acolhido pelo vocacionado e dotado de um caráter eclesial pela profissão, constituindo-se assim como uma forma estável de vida na Igreja (cânon 573). Daí regulamentar a Igreja a profissão dos conselhos evangélicos na vida consagrada (cânon 576). Daí também se segue que os serviços («ministérios») prestados pelos religiosos são exercidos em nome da Igreja (cânon 675-). Já o membro dos novos movimentos responde também a um chamado prévio de Deus, que goza de certa eclesialidade por acontecer no interior da Igreja e em vista de sua missão, e que pode ser caracterizado como «consagração pelos conselhos evangélicos», mas não no sentido pleno da expressão, por lhe faltar a intervenção ministerial da Igreja que se faz mediadora da iniciativa divina e da resposta humana confiando-lhe também uma missão. Daqui se segue que os membros dos novos movimentos, mesmo assumindo conselhos evangélicos, permaneçam plena e unicamente no estado de leigos ou no estado clerical diocesano, embora com uma função profética própria em seu meio. Portanto, também se distinguem dos membros de institutos seculares que, leigos ou clérigos, pertencem ao estado de consagrados pela profissão dos conselhos evangélicos, com outros direitos e deveres específicos (cânones 573 e 574; 710-730).

Mais complexa é a questão da formação e da incardinação dos sacerdotes diocesanos. Mesmo reconhecendo ser benéfica a formação anterior num determinado movimento deve-se estar atento para que o seminarista respeite outras vias espirituais e siga as orientações dos responsáveis pelo seminário (*Pastores Dabo Vobis* 68). A alternativa de o próprio movimento formar seu clero diocesano já concedida em alguns casos pode dificultar o entrosamento do presbítero diocesano pertencente a um movimento com os demais, bem como com a pastoral da diocese. Quanto à incardinação o Código de Direito Canônico não permite a mesma num movimento, sendo assim feita na diocese em acordo com o bispo, o que também pode apresentar dificuldades quando outro bispo assume a diocese. Talvez a incardinação poderia ser feita nos movimentos, que devidamente aprovados pela Santa Sé, se caracterizam por um alcance missionário universal. Tal possibilidade é permitida já nas Igrejas Orientais (*Codex Canonum Ecclesiarum Orientalium* 579 e 357). Já a incardinação na diocese seria mais própria dos movimentos de cunho mais diocesano.

VI. O ESPÍRITO DE COMUNHÃO ECLESIAL

Retomando sinteticamente o que vimos até aqui podemos afirmar ser a realidade da comunhão a que melhor deixa transparecer o que seja a Igreja Católica. Comunhão com a Trindade, base da comunhão recíproca de seus membros, fundamento da comunhão colegial dos bispos entre si e com o bispo de Roma, razão última da

solicitude dos fiéis e dos responsáveis pela Igreja universal. Esta comunhão que tem em Jesus Cristo sua referência suprema é uma realidade viva graças à ação contínua do Espírito Santo na Igreja. De fato, é o Espírito de Cristo que O faz presente e sempre atual ao longo dos séculos, igualmente chamando alguns para o ministério e concedendo carismas diversos a outros, sempre em vista da comunidade eclesial, em sua vida e em sua ação.

É o mesmo Espírito de Cristo que inspira, ilumina, fortalece, acompanha e vivifica a Igreja orientando-a na fidelidade à tradição recebida e na abertura ao novo, na justa solicitude pelo local e na atenção ao que o transcende. Como princípio de comunhão na Trindade e na Igreja, como fonte dos ministérios ordenados e dos demais carismas, somente na fidelidade à sua ação primeira poderão os bispos e os responsáveis pelos novos movimentos entrarem num diálogo verdadeiramente cristão em vista de um respeito e colaboração mútua que favoreça a unidade e a ação missionária da Igreja.

A novidade maior dos novos movimentos e das novas comunidades está no fato da *diversidade* de seus membros que reproduz assim a diversidade da comunidade eclesial. Nesta novidade está sua riqueza e simultaneamente sua dificuldade maior, como vimos anteriormente. Pois poderiam se considerar uma «Igreja-Elite», contraposta a uma «Igreja-Massa», ou mesmo, limitar a seu interior toda sua espiritualidade e missão. Estariam então caindo numa entidade de tipo *seita*, enquanto que a Igreja se compreende como povo, Povo de Deus, que abraça a todos, santos e pecadores. Outra tentação poderia ser de identificar o próprio movimento com a existência cristã sem mais, absolutizando-o e esquecendo ser ele, de fato, uma das várias formas de se viver o Evangelho. Também já foi observado que, em alguns casos, os movimentos se limitam demasiado à classe média, com menor empenho pelos pobres e excluídos da sociedade.

Neste sentido as *novas comunidades*, que surgem em várias partes do Brasil, representam uma questão mais complexa. Pois se apresentam ainda como associações recentes, instáveis, carecendo de estatutos apropriados, de fundamentação teológica ou de vinculação eclesiológica, agrupadas em torno a uma forte liderança carismática e dotadas de grande entusiasmo. Certamente enquanto são associações laicais privadas gozam de pleno direito de se constituírem, mas caso elas se tornem um empecilho para as atividades paroquiais ou a diocesanas, caberá ao bispo procurar trazê-las para a comunidade eclesial.

Por sua vez, o bispo diocesano deve estar aberto ao novo, mesmo que extrapole organizações e programações pastorais, pois não se deve extinguir o Espírito (1 Ts 5, 19), mas examinar e discernir se a novidade contribui para o bem da comunidade eclesial. Este procedimento pode requerer tempo para que seus frutos amadureçam. Talvez este tempo será marcado por tensões e conflitos, que deverão ser suportados na fé até que ambas as partes cresçam no mútuo conhecimento e respeito, bem

como na vivência dos valores evangélicos. Sem dúvida, compete ao bispo a última palavra em sua diocese por exercer o carisma supremo da unidade. Cabe-lhe ajudar aos próprios movimentos a se purificarem ao traduzirem concretamente os impulsos do Espírito, caso seja necessário. Deve fazê-lo, mesmo se com correções, com muito amor, compreensão e respeito por um dom do Espírito, sem descurar sua responsabilidade pela unidade do rebanho. Este espírito deve passar a seus párocos.

Certamente não bastam aqui os estatutos e as normas eclesiásticas, como nos comprovam os fatos, para se chegar a um enriquecimento e fortalecimento da unidade eclesial. Faz-se necessário uma atitude humana e espiritual que saiba unir liderança, gratidão, abertura e disponibilidade para aprender, tanto da parte do bispo como do pároco.

Observação sobre o termo IGREJA LOCAL. O motivo deste emprego já aparece no texto, embora sem reivindicar exclusividade. O termo é preferido por muitos teólogos como E. Lanne, J. Ratzinger, A. Amato, F. Klostermann, J.A. Komonchak, H. Légrand, S. Dianich, J.M.R. Tillard. Outros preferem Igreja Particular como H. de Lubac, Rouco Varela e os canonistas em geral. Contudo este último termo não é aceito no movimento ecumênico (G. Routhier).